



PROCESSOS

PROCESSO: Nº 26.0000.2017.006567-1 - REQUERENTE: Diretoria da OAB/SE
RELATOR: DAVID DIAS GARCEZ DE CASTRO DÓRIA. EMENTA: Processo Administrativo – Lei Estadual das Custas – Majoração das custas processuais – Redução das despesas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – Afastamento da natureza contraprestacional da taxa – Inconstitucionalidade da Lei Estadual – Ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade. ACÓRDÃO: vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do Relator. Aracaju, 18 de dezembro de 2017. Henri Clay Santos Andrade – Presidente da OAB/SE. David Dias Garcez de Castro Dória, relator.

Expediente

Diário Oficial da Ordem dos Advogados Seccional Sergipe – OAB/SE, Instituído pela Resolução nº 5 de 25/04/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 01/07/2016 - Composição, Produção e Edição: Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação da OAB/SE Av. Ivo do Prado, 1072 - São José - Aracaju/SE Email: suporte@oabse.org.br <http://www.oabsergipe.org.br>